



TERMO ADITIVO Nº 006/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, E A EMPRESA AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Nova Marabá, CEP 68500-001, Município de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.555.362/0001-62, devidamente representado por seu Diretor Presidente Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CREA Nº 51.111/D-MG e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 472, CEP: 68.503-190, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, CNPJ: nº 03.272.575/0001-51, com sede na Rua 5 de Abril nº 1494 – Velha Marabá – Marabá Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IDELFRAN ARRAIS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 401.848.622-72, residente e domiciliado à Rua 5 de Abril nº 1494 Velha Marabá, Marabá (PA), CEP: 68.500-040 **AFONSO M BARROS - ME**, CNPJ Nº 02.840.033/0001-75, com sede na Rua Afro Sampaio nº 2161, Cidade Nova – Marabá, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar acréscimo de prazo ao Contrato Nº 005/2017 – SSAM, de acordo com a previsão constante no Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 005/2017 – SSAM por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 31/12/2018.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relativa as modificações constantes neste Termo Aditivo serão oriundas do Erário Próprio, com uso da seguinte Dotação Orçamentária: 33.33.15.512.0020.2.263 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação; Elemento de



Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Nº 005/217 – SSAM que não colidirem com as disposições expressas desse Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Marabá, 29 de Dezembro de 2017.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
CNPJ Nº 05.555.362/0001-62
CONTRATANTE

AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 03.272.575/0001-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: